

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. A aquisição de materiais de ferragens e equipamentos de segurança para recuperação de mesas, cadeiras, portões e alambrados, em atendimento as Escolas da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal e Educação, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BARRA CHATA 1 X 1/8 (UN) 6MTS Barra chata galvanizado 1 x 1/8 (un) 6mts	150.00	BARRA	60,000	9.000,00
00002	BARRA REDONDA MECÂNICA 3/4 (19MM)6MTS Barra redonda mecânica galvanizado ó (19mm) 6mts	150.00	BARRA	203,333	30.499,95
00003	cantoneira 1.1/4 x 1/8 (un) 6mts Cantoneira de ferro 1.1/4 x 1/8 (un) 6mts	200.00	UNIDADE	165,000	33.000,00
00004	CANTONEIRAS 2.1/2 X 3/16 (UN) 6MTS CANTONEIRAS de FERRO 2.1/2 X 3/16 (UN) 6MTS	200.00	UNIDADE	407,000	81.400,00
00005	CANTONEIRAS 2 X 3/16 (UN)6MTS CANTONEIRAS 2 X 3/16 (UN)6MTS	200.00	UNIDADE	371,333	74.266,60
00006	cantoneiras de ferro 1 x 1/8 barras com 6 metros cantoneiras de ferro 1 x 1/8 barras com 6 metros	150.00	BARRA	134,400	20.160,00
00007	cantoneiras de ferro 1 x 3/16 barras com 6 metros cantoneiras de ferro 1 x 3/16 barras com 6 metros	150.00	BARRA	169,800	25.470,00
00008	CANTONEIRAS DE FERRO 2 X 1/4 BARRAS COM 6 metros CANTONEIRAS DE FERRO 2 X 1/4 BARRAS COM 6 metros	150.00	BARRA	417,333	62.599,95
00009	CHAPA LISA GALVANIZADA Nº18 (1,25MM)2,00 x 1,00 u CHAPA LISA GALVANIZADA Nº18 (1,25MM)2,00 x 1,00 u	150.00	UNIDADE	401,667	60.250,05
00010	Chapa ondulada galvanizada (2 x 1,10) Chapa ondulada galvanizada (2 x 1,10)	150.00	UNIDADE	266,333	39.949,95
00011	ELETRODO 13 OK SERRALHEIRO 2,50MM ELETRODO 13 OK SERRALHEIRO 2,50MM	200.00	QUILO	50,000	10.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00012	Eletrodo OK 46 E 6013 - 2,5 mm Eletrodo OK 46 E 6013 - 2,5 mm. 200.00 QUILO	29,500	5.900,00
00013	Eletrodo OK 61.3 E 308 - Cromo níquel - 2,5 mm Eletrodo OK 61.3 E 308 - Cromo níquel - 2,5 mm 200.00 QUILO	30,000	6.000,00
00014	Ferro chato, 1 1/2 x 1/4, barras de 6 metros Ferro chato, 1 1/2 x 1/4, barras de 6 metros 150.00 BARRA	202,000	30.300,00
00015	Metalon 20x20 galvanizado 0,95-BARRA COM 6 METROS Metalon 20x20 galvanizado 0,95-BARRA COM 6 METROS 700.00 BARRA	95,167	66.616,90
00016	METALON 30X20-0,95 BARRA C/ 6 METROS METALON 30X20-0,95 BARRA C/ 6 METROS 700.00 BARRA	147,667	103.366,90
00017	METALON GALVANIZADO 50X30-0,95 BARRA C/ 6 METROS METALON GALVANIZADO 50X30-0,95 BARRA C/ 6 METROS 700.00 BARRA	188,800	132.160,00
00018	PERFIL U 3 75X40 2MM CH 14 PERFIL U 3 75X40 2MM CH 14 300.00 UNIDADE	289,167	86.750,10
00019	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2 ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2 700.00 UNIDADE	93,000	65.100,00
00020	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2.1/2 ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2.1/2 250.00 UNIDADE	125,667	31.416,75
00021	TELA PARA ALAMBRADO 1.50MTS-AÇO COMPRIMENTO 25 M-LARGURA 1.5M TELA PARA ALAMBRADO 1.50MTS-AÇO COMPRIMENTO 25 M-LARGURA 1.5M 50.00 ROLO	1.360,000	68.000,00
00022	TELA SOLDADA 150X0,50X0,25 2,30 TELA SOLDADA 150X0,50X0,25 2,30 -COMPRIMENTO: 25 METROS -MALHA:150X50MM -DIAMETRO DO FIO: 2,30MM -ALTURA:1,50 METRO 50.00 ROLO	1.050,000	52.500,00
00023	TUBO GALV. 1 FORA (3/4 DENTRO)2.00MM TUBO GALV. 1 FORA (3/4 DENTRO)2.00MM 200.00 UNIDADE	210,000	42.000,00
00024	FERRO 5/16 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. BARRA COM 12 METROS FERRO 5/16 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. BARRA COM 12 METROS 150.00 BARRA	74,050	11.107,50
00025	Ferro chato, 3/4 x 1/8, barras de 6 metros Ferro chato, 3/4 x 1/8, barras de 6 metros,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00026	150.00 BARRA	53,333	7.999,95
	Ferro redondo 5/8, barras com 12 metros		
	Ferro redondo para construção civil, 5/8, barras com 12 metros		
00027	250.00 BARRA	232,667	58.166,75
	LENTE ESCURA P/ MASC. SOLDA Nº10		
	LENTE ESCURA P/ MASC. SOLDA Nº10		
	PACOTE COM 10 UNIDADE		
	30.00 PACOTE	54,667	1.640,01
VALOR TOTAL R\$			1.215.621,36

1.2. O objeto a que se refere ao item um do edital deverá ser produzido e fornecido de acordo com as normas ABNT NBR.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação os materiais para recuperação de mesas, cadeiras, portões, alambrados e diversos para atendimento as Escolas da rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Na intensão de oferecer não somente o bem-estar, mas conforto e segurança aos agentes que compõem a Educação Pública Municipal, urgente se faz a utilização dos melhores recursos, somado à qualidade do material, unindo conceitos estéticos com funcionalidade, proporcionando, assim, uma experiência de uso mais proveitosa e confortável para todos.

2.1.2. Assim define-se o patrimônio público, em especial, de utilização dos agentes diretos das Escolas e SEDE da Secretaria Municipal de Educação.

2.1.3. Sendo o mobiliário uma ferramenta de apoio escolar que traz conforto físico e conseqüentemente influencia no rendimento de uma educação significativa, necessário se faz a citação da NBR 14006 de 01/2008 que "estabelece os requisitos mínimos, de forma individual, da composição dos móveis e os aspectos ergonômicos que devem ser adotados pelas instituições de ensino, além destes itens, inclui-se nesta norma características relacionadas à durabilidade, resistência, acabamento e segurança", estendida ao incentivo pelo uso ou reutilização do mobiliário, o patrimônio será direcionado conforme a finalidade para o qual foi fabricado, que na obediência aos quesitos mínimos de segurança estará garantindo a qualidade e durabilidade do bem, em questão.

2.1.4. No oportuno, seguem as exposições de motivos, para fins da justificativa, em referência a aquisição de materiais necessários para a reutilização de bens patrimoniais, conforme ao elencado 1. É grande o quantitativo de Instituições da rede de Ensino Público Municipal que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública, que dependem de mobiliário em condições de usos; 2. O uso contínuo dos móveis e ambientes que dependem de alambrados, degrada os serviços essenciais, como o armazenamento de materiais pedagógicos, arquivamentos da documentação administrativa, assim como compromete o armazenamento e qualidade da Alimentação escolar; 3. A deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de uso do mobiliário.

2.1.5. De acordo com a exposição, cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições



disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento ao que se pede.

2.1.6. Quanto aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor em referência ao objeto pretendido:

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de ferragens para recuperação de mesas, cadeiras, portões e alambrado; e equipamentos de segurança, conforme o Ofício nº 68/2021 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, SD/SEMED Nº 483/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação; com a SD assinada, também, pelo Sr. Mafra Avilla Lima Barbosa; a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto respectivo.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de materiais de ferragens e equipamentos de segurança deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de** materiais de ferragens e equipamentos de segurança, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de tintas e complementares até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de ferragens e equipamentos de segurança deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito,



unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto os materiais de ferragens e equipamentos de segurança para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2021 Atividade 0909.123610401.2.045 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ITAITUBA - PA, 27 de Setembro de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)